

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 195

São Paulo

sábado, 16 de outubro de 1982

SEÇÃO I ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO

(ATUALIZADO)

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A:

Lei n.º 10.261/68 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 420,00
Pelo Correio — Porte Registrado..... Cr\$ 550,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP
Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência
Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380 — Agência
Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294
Fone 256-7232

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- | | |
|--|--------|
| • Disposto sobre abertura de crédito suplementar | Pág. 1 |
| • Disposto sobre doação de ambulância | 3 |

SECRETARIAS

- | | |
|-------------------------------------|----|
| • Casa Civil..... | 3 |
| • Economia e Planejamento | 4 |
| • Justiça | 4 |
| • Promoção Social..... | 4 |
| • Segurança Pública..... | 4 |
| • Fazenda | 4 |
| • Agricultura e Abastecimento | 6 |
| • Educação..... | 7 |
| • Saúde..... | 9 |
| • Obras e do Meio Ambiente..... | 9 |
| • Transportes | 10 |
| • Administração..... | 10 |
| • Trabalho | 12 |
| • Cultura | 12 |
| • Indústria e Tecnologia | 12 |
| • Esportes e Turismo | 12 |
| • Interior..... | 13 |

UNIVERSIDADES

- | | |
|--|----|
| • Universidade de São Paulo | 13 |
| • Universidade Estadual de Campinas..... | 13 |
| • Universidade Estadual Paulista | 13 |

TRIBUNAL DE CONTAS

- | | |
|---------|----|
| • | 14 |
|---------|----|

EDITAIS

- | | |
|---------|----|
| • | 17 |
|---------|----|

CONCURSOS

- | | |
|---|----|
| • Ingresso na carreira de Operador de Telecomunicações — Classificação e convocação | 17 |
| • Servidores para a Divisão Regional de Ensino da Capital — Convocação | 20 |
| • Inspetor de alunos para a Divisão Regional de Ensino de Sorocaba — Convocação | 20 |
| • Servidores para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto USP — Convocação | 23 |
| • Livre-docência na UNICAMP — Inscrições | 25 |
| • Professor-adjunto para a UNICAMP — Inscrições | 26 |
| • Residência médica para a Faculdade de Medicina de Botucatu — UNESP — Inscrições | 26 |

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

- | | |
|---------|----|
| • | 27 |
|---------|----|

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- | | |
|---|----|
| • Câmara Municipal de São Paulo | 30 |
| • Tribunal de Contas do Município..... | 32 |
| • Prefeituras e Câmaras Municipais..... | 33 |

BOLETIM FEDERAL

- | | |
|---------------------------------------|----|
| • Tribunal Regional Eleitoral | 36 |
| • Ministérios e Órgãos Federais | 40 |

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 19.761 DE 15 DE OUTUBRO DE 1982
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos dos artigos 5.º e 6.º, inciso II da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Secretaria da Cultura, a fim de melhor cumprir sua programação no presente exercício,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Administração Geral do Estado um crédito suplementar no valor de Cr\$ 45.200.000 (quarenta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) e à Secretaria da Cultura, um crédito suplementar de Cr\$ 119.319.423 (cento e dezenove milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

— Cr\$ 129.005.041 (cento e vinte e nove milhões, cinco mil e quarenta e um cruzeiros), com base no artigo 43, inciso III, § 1.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64 e

— Cr\$ 35.514.382 (trinta e cinco milhões, quinhentos e catorze mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros), com base no artigo 43, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Em decorrência do disposto no artigo 1.º e consoante faculta o artigo 6.º, inciso II, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria da Cultura um crédito suplementar no valor de Cr\$ 45.200.000 (quarenta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), com a inclusão da Funcional-Programática 08.48.247.1.084 — Construção da Sede do Conservatório Dr. Carlos de Campos e dos elementos 4110 — Obras e Instalações e 4120 — Equipamentos e Material Permanente, obedecendo-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a distribuição constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore,

Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston,

Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil aos 15 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi,

Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

O BRASIL ESTÁ VENCENDO O DESAFIO DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS. UMA CONQUISTA DO POVO E DO GOVERNO.

DIA MUNDIAL

DA ALIMENTAÇÃO

16 DE OUTUBRO



ALIMENTAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR

PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE - PMS
Sustentação alimentar a gestantes, nutrízes e crianças até 3 anos.

	1981	1978	1971
N.º de beneficiários	126.3	127.8	128.1
Alimentos distribuídos (kg)	15.892		
N.º de beneficiários	126.3	127.8	128.1
Alimentos distribuídos (kg)	2.195.000	2.510.160	
Alimentos distribuídos (kg)	28.500	91.219	

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO EM SAÚDE - PAIS
Sustentação alimentar a gestantes, nutrízes e crianças até 3 anos.

	1981	1978	1971
N.º de beneficiários	126.3	127.8	128.1
Alimentos distribuídos (kg)	15.892		
N.º de beneficiários	126.3	127.8	128.1
Alimentos distribuídos (kg)	2.195.000	2.510.160	
Alimentos distribuídos (kg)	28.500	91.219	

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS BÁSICOS EM ÁREAS DE BAIXA RENDA - NOROESTE
Garantia de acesso a alimentos básicos para as famílias.

	1981	1978	1971
N.º de beneficiários	126.3	127.8	128.1
Alimentos distribuídos (kg)	15.892		
N.º de beneficiários	126.3	127.8	128.1
Alimentos distribuídos (kg)	2.195.000	2.510.160	
Alimentos distribuídos (kg)	28.500	91.219	

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO EM SAÚDE - PAIS
Sustentação alimentar a gestantes, nutrízes e crianças até 3 anos.

	1981	1978	1971
N.º de beneficiários	126.3	127.8	128.1
Alimentos distribuídos (kg)	15.892		
N.º de beneficiários	126.3	127.8	128.1
Alimentos distribuídos (kg)	2.195.000	2.510.160	
Alimentos distribuídos (kg)	28.500	91.219	

PROJETO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS BÁSICOS EM ÁREAS DE BAIXA RENDA - NOROESTE
Garantia de acesso a alimentos básicos para as famílias.

	1981	1978	1971
N.º de beneficiários	126.3	127.8	128.1
Alimentos distribuídos (kg)	15.892		
N.º de beneficiários	126.3	127.8	128.1
Alimentos distribuídos (kg)	2.195.000	2.510.160	
Alimentos distribuídos (kg)	28.500	91.219	

EXTENSÃO RURAL

	1981	1978	1971
N.º de beneficiários	126.3	127.8	128.1
Alimentos distribuídos (kg)	15.892		
N.º de beneficiários	126.3	127.8	128.1
Alimentos distribuídos (kg)	2.195.000	2.510.160	
Alimentos distribuídos (kg)	28.500	91.219	

PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR
Obrigações de merenda escolar

	1981	1978	1971
N.º de beneficiários	126.3	127.8	128.1
Alimentos distribuídos (kg)	15.892		
N.º de beneficiários	126.3	127.8	128.1
Alimentos distribuídos (kg)	2.195.000	2.510.160	
Alimentos distribuídos (kg)	28.500	91.219	

ABASTECIMENTO POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA

	1981	1978	1971
N.º de beneficiários	126.3	127.8	128.1
Alimentos distribuídos (kg)	15.892		
N.º de beneficiários	126.3	127.8	128.1
Alimentos distribuídos (kg)	2.195.000	2.510.160	
Alimentos distribuídos (kg)	28.500	91.219	

"O Governo quer tanto atender às reivindicações do dia de hoje como assegurar melhores oportunidades para os jovens, que representem grande parcela de nossa população e para quem construímos o Brasil do futuro. Esta feição social, que, estou certo, vai ser a marca histórica da minha administração, traduz-se em numerosos programas de âmbito nacional."

Presidente João Figueiredo